CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Ano 2021

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Relatório de Gestão

Memória Descritiva

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA ANO DE 2021

O presente relatório de gestão e demonstração económico-financeira respeita à atividade do ano económico de 2021, em cumprimento do fixado na Lei 50/2012 de 31 de agosto e do disposto nos Estatutos da CASFIG - Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.

O património de habitação de interesse social com gestão delegada na CASFIG não sofreu alterações no seu número, mantendo o total de 493 habitações/fogos, o edifício da sua sede e 6 espaços para atividades de natureza diversa.

PRÉDIOS SOB GESTÃO DA CASFIG (Sede, Salas de Condomínio, Empreendimentos, Bairros, Habitações dispersas, outros espaços)	N.º de prédios
Sede da CASFIG - R. Capitão Alfredo Guimarães, nº 354 - Azurém	1
Salas de Condomínio e outros espaços	6
Empreendimento de Azurém	25
Rua da Fé (Monte Largo) - Azurém	1
Lugar do Bom Retiro - Azurém	2
Lugar da Taipa ou Além, Lote 5, nº 155 - Caldelas	2
Bairro da Arcela - Costa	3
Quinta da Azenha - Costa	1
R. Monsenhor António Araújo Costa, 135 - Costa	2
Parque das Hortas, nº 312 - Costa	1
Empreendimento de Creixomil	72
Atouguia - Rua H - Creixomil	2
Atouguia - Rua A - Creixomil	3
Rua Cruz de Pedra - Creixomil	9
Quinta da Honra - Creixomil	1
Empreendimento de Mataduços - Fermentões	60
Empreendimento de Monte S. Pedro - Fermentões	39
Empreendimento de Coradeiras - Fermentões	98
Rua da Rebanha - Guardizela	1
Empreendimento de Mesão Frio	24
Bairro Leão XIII - Oliveira do Castelo	12
Rua da Arcela, nº 58 - Oliveira do Castelo	1
Rua de Santa Maria - Oliveira do Castelo	3
Praça de S. Tiago - Oliveira do Castelo	1
Praceta Guilherme Faria, nº 1 e nº2 - Oliveira do Castelo	2
Rua Abel Salazar - Oliveira do Castelo	4
Rua Dr. João Antunes Guimarães, nº 280, R/C Dto. - Oliveira do Castelo	1
Rua Manuel Peixoto, n.º 270, 3.º Esq. - Creixomil	1
Empreendimento de Urgezes	32
Bairro Municipal de Urgezes	67
Bloco Habitacional de Urgezes	8
Bairro de Sernande (Candoso S. Martinho)	9
Bairro do Sardoal (R. Com. José Luís Pina) - Urgezes	6
TOTAL	500

1 – HABITAÇÃO SOCIAL

1.1 – Pedidos de Apoio na área da Habitação

No ano de 2021, a CASFIG registou 599 novos pedidos de apoio na área da habitação. As famílias que procuraram apoio e proteção pública na área da habitação continuam a apresentar como denominador comum a situação de carência económica. As más condições de habitabilidade em que vivem ou a grande dificuldade em dar cumprimento ao pagamento do valor da renda no mercado de arrendamento privado, são os principais motivos da procura de ajuda.

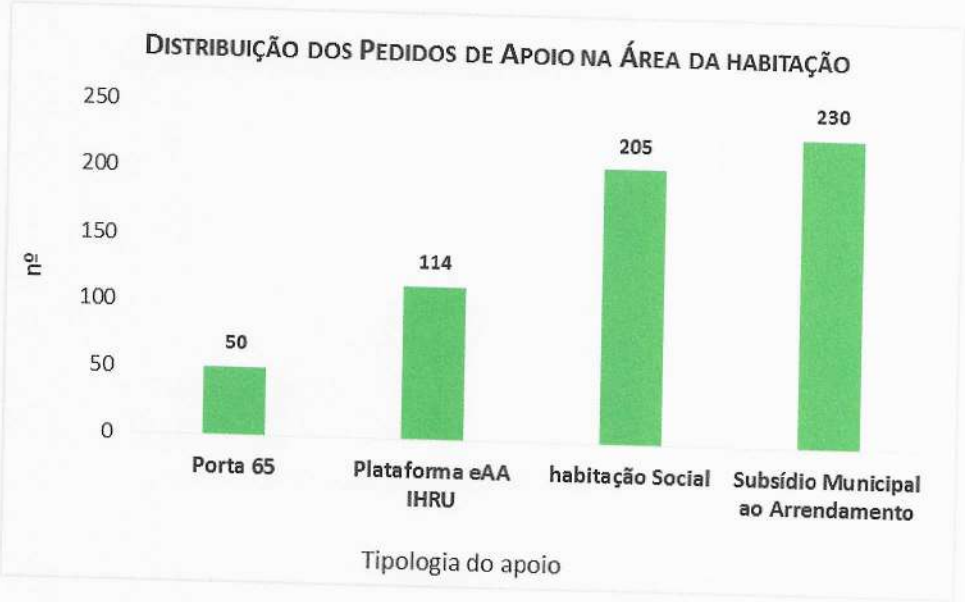

Por conta da pandemia, o ano transato revelou ainda alguma atipicidade. Pese embora a CASFIG não tenha deixado de atender e ajudar as famílias que a ela recorreram, demos continuidade ao modelo de procedimentos de trabalho implementados em 2020: exigência do cumprimento das regras de proteção e atendimentos preferencialmente por marcação. Todas as famílias que solicitaram ajuda à CASFIG foram atendidas pelos serviços, independentemente da natureza do apoio solicitado.

1.2 – ALOJAMENTOS

1.2.1 – Alojamento em Habitação Social Municipal

Contrariamente aos anos anteriores à pandemia, com uma média de 23 habitações vagas por ano, o ano de 2021 foi igualmente marcado pela reduzida mobilidade no património municipal, facto que pensamos ficar a dever-se à situação epidemiológica que o país vive desde o mês de março de 2020. Ao longo do ano, foram atribuídas 6 habitações na modalidade de alojamento convencional e 9 na modalidade de residência partilhada.

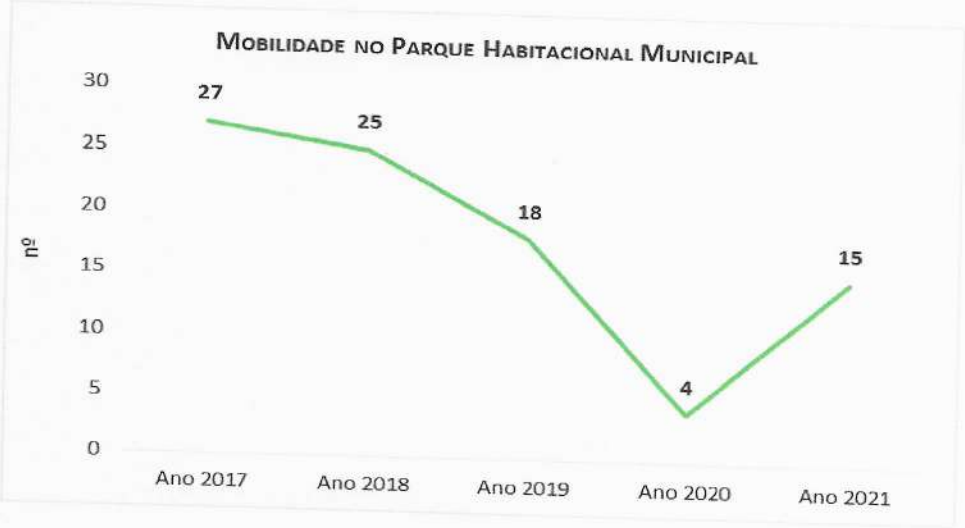

1.2.2 – Residências Partilhadas (RP)

A modalidade de alojamento em residência partilhada (RP) tem permitido à CASFIG dar resposta habitacional a vários agregados familiares unipessoais (compostos por um só elemento).

O número elevado de pedidos de alojamento em habitação pública por parte de cidadãos isolados, sobretudo masculinos, continua a ser uma realidade preocupante. Por norma, estas famílias apresentam uma situação social, económica e habitacional de precariedade severa, exigindo por isso uma resposta rápida e adequada. Esta adequação é alcançada por via do alojamento num espaço habitacional com condições dignas, ao nível do edificado e da privacidade individual, bem como pela atribuição de um valor de renda adequada à precária condição de recursos que quase sempre apresentam.

Ao longo dos últimos anos a CASFIG tem vindo a aperfeiçoar o modelo de implementação e funcionamento das RP, tendo como principal preocupação a melhoria da sua funcionalidade e da privacidade individual de cada um dos residentes. Como já fizemos referência, em 2021 foram alojados nesta modalidade 6 agregados familiares.

1.2.3 – Alojamento em Habitações do IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana)

A candidatura ao alojamento em habitação pública de propriedade do IHRU é obrigatoriamente submetida através de uma plataforma própria para o efeito, denominada eAA (Plataforma Eletrónica do arrendamento Apoiado). A CASFIG deu apoio técnico a 114 famílias na submissão da sua candidatura e ainda na renovação da candidatura a 176 agregados familiares. Contudo, e à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos, foram escassos os fogos atribuídos (cerca de 6 fogos), facto que se deve em exclusivo à gestão do IHRU, nomeadamente em matéria de realização de obras nas habitações vagas existentes no seu património, sem as quais não as atribuí.

2 – ACÇÃO SOCIAL E MEDIDAS DE APOIO À HABITAÇÃO

2.1. – Acompanhamento Social às Famílias Residentes

Como já mencionamos, a situação pandémica provocada pela Covid-19 obrigou a CASFIG a reorganizar toda a metodologia de trabalho de intervenção e de acompanhamento às famílias residentes nas habitações municipais.

Parte significativa do trabalho desenvolvido pela CASFIG é feito ao nível do acompanhamento social aos inquilinos municipais, através de uma metodologia de trabalho assente na intervenção individualizada e de natureza colaborativa. Este trabalho de intervenção e acompanhamento é sempre feito em colaboração com as várias instituições que trabalham igualmente com estas famílias, como o Centro Regional de Segurança Social, a CPCJ, os hospitais e centros de saúde, as forças de segurança, o IEFP, o Centro de Respostas Integradas, entre outros.

Mais do que nunca as várias instituições tiveram que trabalhar em parceria, por forma a assegurar o apoio às famílias mais vulneráveis, bem como às situações de vulnerabilidade social que a situação epidemiológica despoletou.

Um número considerável de inquilinos municipais encontra-se em permanente esforço financeiro, o que exige um acompanhamento técnico especialmente próximo e cuidado no sentido de garantir que as suas necessidades mais urgentes são asseguradas, nomeadamente ao nível da alimentação e da saúde. Estas situações agravaram com a pandemia, verificando-se ainda desequilíbrios financeiros em famílias cuja situação era razoavelmente estável. Na verdade, os sucessivos confinamentos agravaram as fragilidades já existentes e provocaram novas debilidades em famílias que até à data não necessitavam de acompanhamento e apoio social tão próximo. Referimo-nos não só à dimensão financeira das famílias residentes, mas também às dimensões psicológica e emocional dos inquilinos, alguns deles com problemas de saúde mental.

Os inquilinos de idade mais avançada, em especial os apresentam vulnerabilidades/comorbidades especiais, continuaram a ser alvo de um acompanhamento de especial proximidade por parte dos técnicos de ação social da CASFIG, que diariamente monitorizaram as suas necessidades materiais (alimentação, medicação) e do seu estado emocional.

Sublinhamos a extraordinária colaboração e cumprimento das regras e orientações da Direção Geral da Saúde por parte da população residente nos diferentes empreendimentos de habitação de que somos responsáveis, o que se revelou decisivo para a inexistência de qualquer surto pandémico nos empreendimentos de habitação municipal.

2.2 - Subsídio Municipal ao Arrendamento (SMA)

A CASFIG deu cumprimento às responsabilidades que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em matéria de instrução, tramitação, acompanhamento e monitorização das candidaturas do SMA. Por via deste subsídio municipal é atribuído um apoio financeiro mensal às famílias que se encontram com dificuldade em pagar a renda da habitação, dada a taxa de esforço que esta despesa representa no seu orçamento familiar.

O valor das rendas do mercado de arrendamento privado, aliado aos efeitos provocados pela pandemia da Covid-19 no mercado de trabalho, despoletou um aumento do número de candidaturas a esta subvenção. Em consequência destas dificuldades, o Município alocou para o efeito uma dotação orçamental de €200.000,00 (duzentos mil euros).

Em 2021 a CASFIG propôs ao Município a aprovação de 95 novas candidaturas. Usufruíram deste apoio ao longo dos do ano 247 famílias, com um valor médio de subvenção atribuída de €83,00.

Ao longo do ano, foram realizadas 52 reavaliações de candidatura por alteração da condição de recursos das famílias beneficiárias, 214 renovações anuais do processo de candidatura e 77 cessações do subsídio, estas motivadas pela oscilação positiva de rendimentos ou incumprimento das obrigações de informação por parte dos beneficiários.

Desde o início da implementação deste subsídio, foram já apoiadas com o SMA cerca de 1200 famílias do Concelho.

2.3. - Programa Porta 65 Jovem

O Programa Porta 65 atribuí apoio financeiro para o pagamento das rendas de habitação a jovens com idade igual ou inferior a 32 anos. Este programa de apoio é gerido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) e a instrução das respetivas candidaturas é obrigatoriamente feita por via eletrónica, razão pela qual muitos jovens solicitam o apoio técnico da CASFIG. No ano de 2021, esta empresa municipal deu apoio técnico a 50 famílias na submissão das suas candidaturas.

2.4. - Estratégia Local de Habitação (ELH)

Aprovada pelo IHRU em janeiro de 2021, a ELH do Município de Guimarães é um documento fundamental e imprescindível ao Concelho, nomeadamente para usufruir dos apoios financeiros disponibilizados pelo Programa 1.º Direito e pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). A par disso, o documento permite conhecer a realidade concelhia no que respeita às condições de habitabilidade

dos seus cidadãos. A CASFIG participou ativamente no grupo de trabalho responsável pela elaboração da ELH de Guimarães e tem vindo a dar o seu contributo em matéria de melhoramento e aprovação deste importante documento, colaborando ainda na concretização das medidas nele definidas e programadas.

2.4.1 - Estudo Socioeconómico - Emboladoura, Atouguia, Feijoeira e Amorosa

No âmbito do Protocolo de colaboração institucional celebrado entre o Município de Guimarães e o IHRU, com vista à reabilitação dos edifícios de propriedade mista de Gondar (Emboladoura), Atouguia, Feijoeira e Amorosa, a Câmara Municipal de Guimarães delegou na CASFIG a responsabilidade assumida de elaborar um levantamento socioeconómico das famílias proprietárias de fogos no sentido de aferir a sua elegibilidade de candidatura ao financiamento municipal (regulamento municipal de apoio a pessoas vulneráveis) e estatal (programa 1º Direito) a obras de reabilitação.

Em cumprimento da tarefa que nos foi delegada por via de um contrato programa, a CASFIG iniciou o estudo socioeconómico dos 148 agregados familiares proprietários de frações, que concluiu em fevereiro do ano corrente.

2.5 - Rendimento Social de Inserção (RSI)

Do total de famílias residentes nas habitações municipais cerca de 80 beneficiam de RSI, uma vez que não conseguem manter-se (pelo seu trabalho) acima de uma margem de rendimentos que lhes permita estar fora da proteção social do Estado.

A situação pandémica que ainda se fez sentir ao longo do ano de 2021 levou à manutenção dos reajustes implementados em 2020 nas metodologias de intervenção e acompanhamento no âmbito do trabalho desenvolvido pelo Núcleo Local de Inserção (NLI).

Em parceria com os gestores dos processos de RSI das famílias residentes, a CASFIG acompanhou as intervenções e a monitorização das ações celebradas nos Acordos de Inserção de cada uma das famílias beneficiárias.

De janeiro a dezembro de 2021, foram assinados pela CASFIG um total de 161 Acordos de Inserção com beneficiários das várias freguesias do Concelho, distribuídos pelas seguintes áreas de intervenção: habitação social (82 acordos), SMA (11 acordos), acompanhamento psicossocial (57 acordos) gestão e/ou monitorização da prestação (7 acordos); encaminhamento para vistorias administrativas (4 acordos).

2.6 - Rede Social de Guimarães

A CASFIG participou ativamente no trabalho desenvolvido pela Rede Social de Guimarães, participando na criação e concretização de ações realizadas nas freguesias onde estão localizadas as habitações que se encontram sob sua gestão, representadas nas Comissões Sociais Interfreguesias (CSIF) de *Couros* e *Comunidade Solidária*. Integrou ainda os diferentes grupos de trabalho para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social (PDS) 2021-2023, no qual o tema habitação assumiu particular destaque.

2.7 - Saúde

Em matéria de saúde, a CASFIG centrou-se sobretudo na situação pandémica e dos efeitos por ela provocados. Deu continuidade à distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, adquiridas e cedidas pelo Município, e pôs em prática um plano de acompanhamento diário a todos os inquilinos infetados, bem como aos que apresentavam vulnerabilidades ou comorbidades especiais.

Foi dada atenção muito especial à saúde mental da população residente, disponibilizando apoio psicológico a todos os que dele necessitaram. Procuramos ainda que a assistência médica e o acesso à medicação fosse garantida em todas as situações em que era indispensável, objetivo que alcançamos com o precioso trabalho de parceria com as diferentes entidades do Concelho.

2.7.1 - Comportamentos de adição

Os inquilinos com problemas de adição de substâncias ilícitas, ou geradoras de dependências agudas, que aceitaram a ajuda técnica desta empresa municipal foram encaminhados para os serviços de saúde competentes, colaborando a CASFIG na integração e acompanhamento em programas de tratamento, junto do Centro de Respostas Integradas (CRI), do Centro de Alcoologia de Braga e da

Unidade de Alcoologia de Matosinhos. Estas situações são extremamente delicadas e de intervenção difícil, já que por norma a aceitação de tratamento sucede já em situação limite e de rutura com a família em particular e com a comunidade em geral.

2.8 - Comissão de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ)

Com assento nas comissões restrita e alargada da CPCJ, a CASFIG geriu processos de menores em risco, assegurando ainda o acompanhamento e o apoio técnico aos vários gestores da Comissão, nomeadamente nos processos de crianças e jovens residentes nas habitações municipais.

A 31 de dezembro de 2021, encontravam-se sinalizadas na CPCJ 16 crianças/jovens moradoras nos empreendimentos de habitação social de que somos responsáveis. Ao longo do ano, a CASFIG geriu diretamente 17 processos, registando-se 19 audições em sede da CPCJ e 2 visitas domiciliárias e 73 contactos telefónicos (às famílias com gestão direta da CASFIG) em tempo de pandemia mais agravada.

2.9- Emprego e Formação Profissional

Pelos recursos financeiros que gera e pelo papel importante que desempenha na ligação dos indivíduos à sociedade, o emprego é uma dimensão fundamental da vida de todos.

O percurso profissional da maioria dos inquilinos municipais caracteriza-se por ciclos de desemprego e trabalhos precários ou de baixa qualificação, o que gera instabilidade e dificuldades económicas. Os trabalhos nas áreas da limpeza, da construção civil e da produção fabril continuam a dominar o percurso profissional destas famílias. A par da instabilidade financeira, a inexistência de qualquer proteção social que muitos destes percursos profissionais conferem tem sido uma das grandes preocupações da CASFIG. Esta desproteção ficou bem patente com a situação pandémica provocada pela Covid-19, que expôs e agravou a situação já vulnerável de muitos inquilinos municipais.

CASFIG reforçou por isso o contacto permanente com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e encaminhou inquilinos para formação profissional.

2.10 Educação

2.10.1 - Escola

Os padrões de instabilidade e precariedade do percurso profissional da população residente exige uma intervenção que procure inverter este ciclo de pobreza e exclusão social, pelo que a CASFIG tem vindo a desenvolver um trabalho de promoção (junto das famílias) de percursos escolares de sucesso.

Em colaboração estreita com os estabelecimentos de ensino, assumimos o acompanhamento individual do percurso escolar das crianças e jovens residentes e, sempre que se justificou, desenvolvemos um trabalho de mediação e facilitação entre os estabelecimentos de ensino e os encarregados de educação.

Porque este trabalho requer um acompanhamento técnico permanente, a CASFIG disponibiliza um técnico com funções direcionadas para a área da educação, que garante o acompanhamento e a intervenção em contexto escolar e nos respetivos empreendimentos, procurando sempre envolver os diferentes agentes educativos: professores, auxiliares de ação educativa e encarregados de educação. Por conta das particularidades que marcaram o ano, mantivemos o acompanhamento diário com recurso às novas tecnologias, procurando não só motivar cada um dos alunos mas também prestar apoio ao nível dos recursos que a situação exigiu (equipamento informático, impressão de tarefas escolares, entre outros).

2.10.2 - Apoio ao estudo e desenvolvimento de aptidões escolares

No âmbito da estratégia de acompanhamento e intervenção na área da educação escolar a CASFIG manteve o apoio escolar foi com recurso às vídeo chamadas e de forma presencial, com horários contrários e com rigorosas medidas de segurança.

2.10.3 - Gabinete de atendimento de psicologia e de acompanhamento escolar

O serviço de atendimento psicológico e de acompanhamento escolar foi disponibilizado a todos os inquilinos municipais. Este apoio dirige-se a crianças, jovens e adultos residentes e tem como principais áreas de atuação a intervenção psicoeducacional, a consulta psicológica, a intervenção comunitária, a intervenção institucional e a investigação. A intervenção foi feita na modalidade individual e familiar. Ao longo do primeiro semestre, foram realizadas 345 consultas de intervenção psicológica, resultantes do acompanhamento de 45 residentes e respetivas famílias.

Os serviços de psicologia tiveram que alterar o seu *modus operandi*, recorrendo às novas tecnologias, nomeadamente à videoconferência através de diferentes plataformas, tendo realizado atendimentos presenciais sempre que tal se justificou. Na sua maioria, os acompanhamentos resultaram do pedido dos próprios inquilinos.

2.11 - Desenvolvimento e Promoção de Competências Pessoais e Sociais e profissionais

2.11.1 - Programa Escolhas - Porta 7

A CASFIG integra o consórcio de parceiros do programa *Porta 7*, cuja entidade promotora e gestora é a cooperativa Fraterna. Este programa tem como destinatários crianças e jovens com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos que residem em áreas urbanas identificadas de maior risco de exclusão social e tem como maior objetivo a promoção da igualdade de oportunidades e a inclusão social das crianças e jovens residentes nestes núcleos habitacionais. Por via do projeto *Porta 7*, as crianças e jovens participaram em várias atividades lúdicas, pedagógicas e desportivas.

2.11.2 - Programa Guimarães 65+

O projeto Guimarães 65+ continuou ativo durante todo o semestre do ano corrente, em cumprimento do objetivo de prevenir situações de isolamento e negligência da população idosa do Concelho de Guimarães.

Mais do que nunca, a CASFIG sinalizou e acompanhou os inquilinos municipais seniores que residem sozinhos, num total de aproximadamente 38 inquilinos, mantendo o contacto e monitorização diária durante os meses de janeiro a junho. Este acompanhamento garantiu que se continuasse a assegurar que a situação de pandemia não originasse a falta de bens essenciais, como alimentação e saúde. Deste modo, os serviços da CASFIG registaram, de março a junho, um total de 1400 (mil quatrocentas) diligências junto da população mais envelhecida e mais vulnerável.

2.11.3 - Projeto CoAction Against

Por convite do laboratório Colaborativo Prochild Colab, a CASFIG integrou um consórcio de parceiros (APsi - Universidade do Minho; Câmara Municipal de Guimarães e cooperativa Fraterna) para apresentação de uma candidatura à Fundação La Caixa com o projeto CoAction Against, que se define numa ação de intervenção comunitária no âmbito da saúde mental infantil e da parentalidade positiva na exclusão social em contexto familiar.

2.11.4 - Projeto 7Bairros_Capitais 7Bairros_Culturais - Programa Bairros Saudáveis

O Projeto *7Bairros_Capitais 7Bairros_Culturais* resultou da aprovação da candidatura apresentada ao Programa do governo Bairros Saudáveis pela associação cultural *Capivara Azul*, da qual a CASFIG é parceira. Tem como destinatários os inquilinos municipais dos empreendimentos de Coradeiras, Mataduços, Monte S. Pedro, Creixomil, Urgezes, Mesão Frio e Azurém. Trata-se de um projeto artístico que agrega um conjunto de manifestações e ações comunitárias e versa sobre diferentes áreas artísticas: performance/movimento (dança e corpo); antropologia urbana (património, identidade, memória, futuro); imagem (fotografia, documentário, vídeo); Som (oralidade, musicalidade, sonoridade); palavra (literatura, escrita, conversas); visual (ilustração, cor, instalação, design); paisagem (formas, construções, natureza). Para além da CASFIG, o consórcio de parceria integra a Câmara Municipal de Guimarães, a associação de moradores do empreendimento de Monte S. Pedro e as juntas de freguesia de Azurém, Urgezes, Creixomil, Mesão Frio e Fermentões.

2.11.5 - Projeto Alquimia

Coordenado pela Câmara Municipal de Guimarães, o projeto Alquimia abrange 7 núcleos de habitação social, num total de 1474 fogos, identificados no Plano Integrado para as Comunidades Desfavorecidas de Guimarães. Dos empreendimentos da responsabilidade da CASFIG, são alvo de intervenção os de Creixomil, Mataduços, Coradeiras e Monte S. Pedro (num total de 269 fogos).

O projeto Alquimia terá a duração de 24 meses e tem como grande objetivo promover a inclusão ativa destas comunidades, através de um conjunto de atividades comunitárias como fóruns participativos, teatro, espaços criativos, música, arte urbana, oficinas de expressão, oficinas criativas, e outros.

2.11.6 - Hortas pedagógicas

A CASFIG continuou a promover e incentivar os inquilinos municipais a criar a sua horta pedagógica, cedendo para o efeito parcelas de terreno para cultivo. As áreas verdes existentes na envolvente de alguns empreendimentos municipais permitem à CASFIG delimitar o terreno em pequenos talhões de igual dimensão, que passam a ser tratadas e cuidadas pelas famílias responsáveis.

Esta iniciativa tem o objetivo de promover hábitos de vida saudáveis e o contato com a natureza, bem como a diminuição das despesas no orçamento familiar, com o cultivo de alguns alimentos. Em Dezembro de 2021, encontravam-se implementadas 77 hortas, cujo tratamento e cuidado é feito com base no Regulamento criado para o efeito.

2.12 - Atividades Educativas, Desportivas, Recreativas e Sociais

2.12.1. - Programas de Ocupação de Tempos Livres no período de Férias Letivas

As atividades de ocupação dos tempos livres das crianças e jovens residentes durante os períodos de férias letivas visa ocupar saudavelmente o tempo livre que dispõem, permitindo também criar e promover junto dos destinatários experiencias que de outra forma não teriam oportunidade de ter.

A situação pandémica que se verificou durante o ano exigiu ainda alguns cuidados, pelo que entendemos suspender a realização das atividades nos moldes habituais, como medida de prevenção de contágio por Covid-19, promovendo iniciativas de outra natureza como a seguir se descreve.

2.12.2- KIT - Experiências de Verão

Tendo em conta a importância de promover atividades que não colocassem em causa a importância de garantir a prevenção de situações potenciadoras de contágio da Covid-19, a CASFIG criou e disponibilizou a todas as famílias inquilinas municipais um *KIT Experiências de Verão.*

Foi distribuído a cada uma das famílias residentes um Kit com 7 experiências gratuitas, a usufruir (em conjunto) por todos os elementos do agregado familiar: 2 entradas na piscina municipal SCORPIO, 1 atividade/experiência no Centro de Ciência Viva, 2 viagens no teleférico de Guimarães, 1 visita guiada ao Paço dos Duques de Bragança e 1 visita ao Museu alberto sampaio. Esta atividade permitiu às famílias, tão afetadas pelo longo período de pandemia, usufruir de atividades em conjunto, estreitando vínculos entre pais e filhos.

2.12.3- Projeto Oficinas Criativas

O projeto *Oficinas Criativas* foi implementado nos empreendimentos de Coradeiras, Mataduços e Monte S. Pedro, numa parceria com a ADCL no âmbito do Programa CLDC - Estação Norte. Com o objetivo de promover o convívio e as relações familiares intergeracionais (pais/filhos e avós/netos), foram dinamizadas oficinas de pintura de azulejos, pintura de pratos sob o tema dos lenços dos namorados e construções em papel. Foram cumpridas com rigor todas as medidas de segurança ditadas pela DGS.

3 - PESSOAL

3.1. - Manutenção dos Edifícios Municipais - *equipa de obras*

Em cumprimento das obrigações que lhe estão cometidas, a CASFIG garantiu a reparação e manutenção de todos os edifícios municipais que estão sob sua responsabilidade. A boa conservação do património habitacional do município é fundamental, não só por se tratar de um bem público mas também pelo impacto determinante que o bom estado de edificado tem no tratamento que cada residente dá ao empreendimento em que vive. Não menos importante é o impacto da pronta reparação das habitações vagas no número de famílias alojadas e na celeridade com que o processo de alojamento se concretiza.

As habitações de construção mais antiga, algumas delas com mais de 60 anos, têm vindo a ficar desocupadas por razões relacionadas com a idade avançada dos seus arrendatários (falecimento e integração em lar residencial ou em casa de familiares), tornando-se necessário levar a cabo um conjunto de obras de fundo e de custo considerável.

Com a criação de uma equipa de obras, a CASFIG assume os custos dos materiais e reduz a despesa inerente à contratação de empresas externas para levar a cabo as obras e reparações de manutenção necessárias, promovendo ainda a criação de postos de trabalho.

Contudo, a CASFIG não dispõe, na sua estrutura de pessoal, de trabalhadores em número suficiente para executar os inúmeros trabalhos de reparação, manutenção e requalificação das habitações, em especial as que ficam desocupadas, pelo que apresentou uma candidatura ao Programa *CEI+* ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). Com a aprovação da candidatura foi possível integrar dois trabalhadores da área da construção civil, cumprindo a CASFIG deste modo a missão social e de serviço à comunidade, inerentes à sua natureza.

3.2. - Manutenção das áreas verdes envolventes aos empreendimentos

Em cumprimento da competência que lhe está delegada pela Câmara Municipal, a CASFIG assegurou a limpeza e manutenção dos espaços exteriores dos diferentes empreendimentos, trabalho indispensável e com um impacto determinante no tratamento que cada inquilino dá ao empreendimento onde reside.

A CASFIG dispõe na sua estrutura de pessoal um jardineiro para executar os trabalhos de limpeza e manutenção das zonas verdes, tarefa para a qual procuramos sempre que os moradores se envolvam e participem. Também para esta área (pela dimensão do trabalho que é necessário realizar e ainda pela dimensão social e humana que esta empresa possui) a CASFIG apresentou uma candidatura ao IEFP para a medida CEI+, cujo deferimento nos permitiu integrar em contexto de trabalho um cidadão vimaranense em situação de desemprego, que integrou a equipa de jardinagem.

3.3 - Formação

Reconhecendo a importância da formação contínua, a CASFIG garantiu formação a todos os trabalhadores, ao longo do ano, que por força das circunstâncias se realizaram sobretudo via plataformas eletrónicas.

3.4 - Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho

Foi dado cumprimento ao legalmente exigido em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho, com a realização de uma auditoria externa às condições físicas de trabalho da empresa, bem como a avaliação do estado de saúde dos trabalhadores, concluindo-se pela sua conformidade legal.

Como reação ao surto pandémico provocado pela Covid-19, a CASFIG deu continuidade à tomada das diligências necessárias para garantir a máxima proteção dos seus trabalhadores e visitantes, com a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) e a adaptação do espaço físico das suas instalações. Foi igualmente dado cumprimento ao *Plano de Contingência da CASFIG* (distribuído a todos os trabalhadores) e ao *Guia de Regresso ao Trabalho*, com a definição do protocolo de segurança, a vigorar desde a data em que foram retomados os atendimentos presenciais no edifício sede.

4 – Gestão Financeira e Patrimonial

4.1.- Implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

Considerando os constrangimentos que resultam da adoção do SNC-AP a partir de 1 de janeiro de 2021 essencialmente no que tange à implementação do sistema informático, equipamento e programas que possibilitem o integral cumprimento das disposições legais em vigor, este relatório inclui uma análise sobre a situação económica e financeira relativa ao exercício de 2021 excecionalmente com a adaptação de algumas peças da contabilidade orçamental neste período de transição, com remissão para o IPSAS 33.

De facto a IPSAS 33 concede exceções transitórias para as entidades que adotam as IPSAS na base do acréscimo pela primeira vez, fornecendo uma ferramenta importante para ajudar as entidades no processo de implementação das ISPSAS. A IPSAS 33 permite, a quem adota pela primeira vez o normativo do IPSASB, um período de três anos para reconhecer ativos e passivos específicos.

O presente relatório apresenta uma análise do desempenho económico e financeiro da CASFIG relativo ao ano de 2021. A análise económica e financeira teve como suporte as contas anuais apresentadas pela CASFIG nos períodos de 2020 e 2021. As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

A implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) implicou um processo de transição e a sua entrada em vigor para a administração local e entidades reclassificadas foi sucessivamente adiada.

A CASFIG é uma entidade pública reclassificada (EPR), que na sua origem constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que por força da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e dos critérios definidos no SEC – Sistema Europeu de Contas Nacionais – 2010 (SEC 2010), é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas. A listagem das EPR é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE) no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos. Nos termos do artigo 3.º, n.º 1 e 2 do DL n.º 192/2105, de 11 de setembro, as EPR estão sujeitas ao SNC-AP e à contabilidade orçamental, prevista na NCP 26-Contabilidade Orçamental, em conformidade com a FAQ 34 da CNC.

Quanto ao âmbito temporal de aplicação, do Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro no nº 4 do artigo 3º, o SNC-AP aplica-se às EPR a partir do ano seguinte (inclusive) ao da sua inclusão no subsetor respetivo e deixa de lhe ser aplicável a partir do ano seguinte (inclusive) ao da sua exclusão do subsetor respetivo.

Dada a complexidade do processo de transição para o SNC-AP e da aplicação das respetivas normas, e considerando o nº 2 do artigo 350º da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), em conjugação com o nº 10 da resolução nº 2/2020 de 23 de dezembro do Tribunal de Contas, que refere que a prestação de contas relativa à gerência de 2020 possa ser efetuada no mesmo regime contabilístico prestado relativamente às contas de 2020, ou seja, em SNC e não em SNC-AP, o que acabou por gerar um clima de incerteza quanto à obrigatoriedade de adoção efetiva do referencial contabilístico do SNC-AP, quanto ao exercício de 2020.

O mesmo estava previsto na proposta de Orçamento do Estado para 2022, em que a prestação de contas relativa ao ano de 2021 das entidades pertencentes às administrações públicas sujeitas ao SNC-AP, incluindo as entidades públicas reclassificadas, poderia ser efetuada no mesmo referencial contabilístico prestado relativamente às contas do ano de 2020 (à data o Orçamento de Estado para o ano de 2022 ainda não se encontra aprovado).

Considerando as dificuldades operacionais na implementação deste novo sistema contabilístico, os elementos de prestação de contas do exercício de 2021 encontram-se preparados

com o novo referencial contabilístico SNC-AP no que respeita às demonstrações financeiras e correlativas notas do anexo, excetuando-se a contabilidade orçamental, porque subsistem ainda algumas inoperacionalidades a ultrapassar.

Desta forma entendeu-se aplicar de forma supletiva a opção preconizada pela IPSAS 33, a que já fizemos referência, que prevê um período de até três anos para o processo de transição, por forma a assegurar a integralidade e plenitude do mesmo, o cômputo rigoroso de todos os correspondentes efeitos e a necessária consistência das políticas contabilísticas e divulgações associadas.

Quanto à contabilidade orçamental, cumprimento da NPC 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, durante o exercício de 2021, não foi possível a sua aplicação na íntegra. No entanto, a CASFIG dispõe de um sistema de controlo orçamental interno, através do qual é feito o controlo e monitorização da execução do orçamento.

4.2. - Obras de Reparação e Manutenção das Habitações Sociais Municipais

Ao longo do ano de 2021, a CASFIG levou a cabo um conjunto de obras de reparação, manutenção e melhoramento das habitações municipais, nomeadamente ao nível de telhados, fachadas, pavimentos, tetos, paredes, infraestruturas elétricas, caixilharias, caleiros, e outros.

Estas intervenções foram realizadas em diferentes edifícios, com destaque para os situados no Bairro Municipal de Urgeses, Bairro Leão XIII e Tarrafal, alguns com mais de 60 anos de existência.

Durante o ano, a CASFIG procedeu a cerca de 850 intervenções de reparação e manutenção, na sua maioria realizadas por pessoal afeto à CASFIG (v. ponto 3.1). Incluem-se aqui as obras de reparação e melhoramento de habitações que ficaram devolutas, a reparação de fachadas, caixilharias, telhados e de áreas comuns (paredes, tetos, corrimões, caixas correio, etc.). A juntar a estas, efetivaram-se 340 intervenções de reparação e manutenção das áreas ajardinadas e arruamentos na envolvente dos diferentes empreendimentos.

Os números referidos compreendem as pequenas intervenções realizadas no interior das habitações arrendadas, sobretudo aos inquilinos que apresentam especial vulnerabilidade (idosos sem retaguarda familiar, por exemplo), nomeadamente a afinação de portas, reparação de estores, desentupimento de sifões, ligações e reparações elétricas, serviços de pichelaria, instalação de aparelhos domésticos, etc. Pese embora as referidas obras sejam da responsabilidade dos inquilinos, a sua execução revela-se indispensável na medida que sem a colaboração da CASFIG estes arrendatários dificilmente teriam como solucionar tais anomalias. Para além do importante apoio social que este modelo de trabalho representa para os inquilinos mais frágeis e com maiores dificuldades, permite assegurar a boa conservação e manutenção do parque habitacional de que somos responsáveis.

Todas estas ações de reparação e manutenção do edificado resultam (em grande parte) do acompanhamento técnico de grande proximidade que diariamente realizamos, quer por via da verificação/fiscalização do estado de preservação do património, quer por via do envolvimento das famílias residentes nos diferentes núcleos habitacionais, cujas informações e alertas se revelam, na prática, preciosas.

4.3. - Obras de Requalificação e Beneficiação Energética de Quatro Empreendimentos Municipais

No ano de 2021 tiveram início as obras de requalificação e beneficiação energética dos empreendimentos de habitação social municipal de Azurém, Coradeiras, Mataduços e Urgezes, que no seu conjunto totalizam 214 fogos. A escolha destes núcleos habitacionais esteve diretamente ligada ao maior número de patologias que apresentavam e cuja reparação se revestia de carácter urgente. Para além das reparações necessárias, as obras levadas a cabo pelo Município priorizam de igual forma a beneficiação energética, com a utilização de materiais de melhoramento térmico e instalação de painéis solares. Prevê-se que a empreitada fique concluída no final do primeiro semestre do ano corrente.

4.4. Rendas - Atualização e Regularização de Rendas em Atraso

4.4.1 - Atualização de rendas

Em conformidade com os regimes da Renda Apoiada (RA) e do Arrendamento Urbano (RAU), procedeu-se às devidas atualizações dos valores de renda dos inquilinos municipais. Ao longo do ano foram efetuadas 418 atualizações de renda apoiada, registando-se 237 aumentos, 126 diminuições e 55 atualizações sem qualquer alteração do valor. A média de rendas situou-se nos €87,75 (oitenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos). Sob o regime de arrendamento urbano (RAU) foram realizadas 34 atualizações, em conformidade com o coeficiente de atualização fixado por Portaria.

Para assegurar um serviço justo e equitativo a todos quantos residem nas habitações municipais, a CASFIG desenvolveu um trabalho exigente e rigoroso, quer no cálculo quer no cumprimento do pagamento das rendas devidas.

Foi dado igual cumprimento à atualização anual dos valores de despesas de utilização das zonas comuns dos fogos construídos em propriedade horizontal, num total de 189 atualizações.

Em matéria de rendas, voltamos a sublinhar o rigor e a colaboração de todos os inquilinos no cumprimento do pagamento das rendas durante os períodos de confinamento.

4.4.2 - Rendas em atraso

O cumprimento da obrigação do pagamento mensal do valor de renda atribuído é uma exigência que a CASFIG tem junto dos inquilinos municipais, procedendo à aplicação das respetivas indemnizações moratórias sempre que se registam atrasos no seu pagamento.

Nas situações cujo atraso no pagamento das rendas atingiu valores mais elevados e em que as famílias mostraram não ter condições para pagar a dívida de uma só vez, foram celebrados Acordos de pagamento de rendas em atraso, em prestações mensais.

De janeiro a dezembro de 2021, a CASFIG celebrou um total de 58 novos acordos de pagamento de rendas em atraso.

Sublinhamos o facto de os valores de renda (apoiada) atribuídos, bem como a receita proveniente das rendas, refletirem os parcos rendimentos das famílias residentes. Estas dificuldades, já sentidas em anos anteriores e fortalecidas pela situação pandémica que assolou o país, para além de uma redução significativa dos valores das rendas originam também atrasos no seu pagamento e dificuldades na sua cobrança.

Pese embora não possamos deixar de exigir aos inquilinos municipais a obrigatoriedade de cumprirem o pagamento atempado da renda, não podemos também deixar de trabalhar no sentido de ajudar a criar condições para que tal seja possível.

Contudo, nas situações em que os inquilinos se revelam irredutíveis ou displicentes em regularizar os valores em dívida, a CASFIG não possui alternativa que não a de acionar os mecanismos legais que tem ao seu dispor para proceder ao respetivo despejo. Em 2021 esta empresa municipal deu início a 7 processos de despejo, com base na lei que rege o regime de arrendamento apoiado, tendo a 31 de dezembro um total de 18 processos judiciais de despejo.

4.5 - Resultados

4.5.1 - Resultados, Amortizações, IRC e Proposta de Aplicação de Resultados

Os resultados foram positivos em 2.941,50€ após a contabilização das amortizações no valor de €45.990,45 e da estimativa para IRC de 1.905,86€. Propõe-se que o resultado líquido positivo de €2.941,50€ seja transferido para a conta de Reservas.

4.5.2 - Factos Ocorridos Após o Termo do Exercício

Após o termo do exercício não ocorreram factos que justifiquem a sua divulgação.

5 - Conclusão

A situação pandémica provocada pela Covid-19 continuou a marcar o ano de 2021, pelas limitações e constrangimentos que provocou e pela imprevisibilidade permanente. Na realidade, a planificação do trabalho da CASFIG, definida no Plano Previsional aprovado, foi (em alguns aspetos)

alterada pela força das circunstâncias que se impuseram à normalidade de um ano programado. Nesta medida, a CASFIG deu continuidade à reorganização das dinâmicas e metodologias de trabalho, por forma a garantir a segurança dos seus recursos humanos e o apoio às famílias residentes e utentes em geral, em especial às que apresentaram mais fragilidades.

Foram muitos os indivíduos e as famílias que ao longo do ano solicitaram o apoio da CASFIG, muito por conta das situações de privação, pela escassez de habitações disponíveis para arrendamento e pelos valores de renda excessivos praticados no mercado. Este é sem dúvida um dos grandes desafios que esta realidade impõem às instituições públicas de apoio na área da habitação, pois criam a necessidade de encontrar respostas inovadoras que não passam pelo alojamento convencional, dado o limitado número de habitações sociais disponíveis. Por esta razão, a CASFIG e a Câmara Municipal continuam a apostar em modalidades de apoio como o subsídio municipal ao arrendamento, o porta 65 e as residências partilhadas.

Não há dúvida que o tema da habitação nunca foi como agora tão reconhecido como uma realidade fundamental para a economia das sociedades, quer na dimensão política quer na dimensão técnica. O lugar de destaque que o tema assumiu na sociedade portuguesa traduziu-se recentemente na publicação de um conjunto de legislação, como a Lei de Bases da Habitação (Lei nº 83/2019), o Arrendamento Acessível (DL nº 68/2019) e o Programa 1º Direito (DL nº 37/2018). A aprovação destes documentos reguladores fez com que o município de Guimarães elaborasse a sua Estratégia Local de Habitação, documento imprescindível para acompanhar e beneficiar dos apoios no âmbito da nova geração de políticas de habitação em curso. Perante este novo ciclo, reforçado pela disponibilização de financiamento por via do Plano de Resolução e Resiliência (PRR), cabe também à CASFIG acompanhar e colaborar na operacionalização das novas políticas públicas de habitação, no sentido de garantir o acesso de todos a uma habitação digna.

6 - Agradecimentos

A CASFIG agradece a todas as organizações com quem trabalhou e colaborou ao longo do ano e cuja cooperação foi fundamental para o desenvolvimento do seu trabalho trabalho.

Um reconhecimento e uma gratidão muito especiais, aos cidadãos (pessoas singulares e coletivas) que, generosamente, colaboraram com a CASFIG, oferecendo materiais e equipamentos diversos (mobiliário, eletrodomésticos, vestuário, artigos de lar, brinquedos, etc.) destinados às famílias residentes nas habitações sociais que mais necessitam, tornando possível satisfazer as suas necessidades.

Terminamos com uma palavra de grande apreço e incentivo a toda a equipa de trabalhadores da CASFIG, pelo empenho e dedicação absolutamente irrepreensíveis que revelaram ao longo de um ano que continuou a ser particularmente difícil para as famílias e para as organizações, não deixando nenhum cidadão sem o apoio necessário.

Guimarães, 30 de março de 2022.
O Conselho de Gestão,

(Paula Cristina dos Santos Oliveira) (Eduardo Bravo Soares Pinto) (Manuel Martins Salgado)

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Balanço

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

CASFIG-EMPRESA MUNICIPAL,EM			
BALANÇO			
PERÍODO			ANO
2021-01-01 a 2021-12-31			2021
Rubricas	Notas	Datas	
		2021	2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos Fixos Tangiveis	7	626.659,31 €	646.297,61 €
Ativos Intangiveis	8	24.035,00 €	32.292,50 €
Outros ativos Financeiros		1.894,92 €	1.605,27 €
		652.589,23 €	**680.195,38 €**
Ativo corrente			
Clientes contribuintes e utentes	9	70.624,68 €	72.350,10 €
Outras Contas a Receber	11	400,00 €	32.279,40 €
Diferimentos		5.875,90 €	2.936,93 €
Estado e outros Entes Publicos			
Caixa e Depositos	4	140.641,03 €	89.658,82 €
		217.541,61 €	197.225,25 €
Total Ativo		870.130,84 €	877.420,63 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Patrimonio	13	49.879,79 €	49.879,79 €
Reservas Legais	14	11.264,94 €	11.264,94 €
Outras Reservas	15	178.536,17 €	176.340,79 €
Resultados Transitados		3.050,24 €	3.050,24 €
Outras Variaçoes no Patrimonio Liquido	16	304.137,00 €	311.652,72 €
Resultado Liquido		2.941,50 €	2.195,38 €
Total Patrimonio Liquido		**549.809,64 €**	**554.383,86 €**
PASSIVO			
Passivo Não corrente			
Outras Contas a Pagar-Ajustamento subsidio	12	0,00 €	0,00 €
		80.181,98 €	82.363,96 €
		80.181,98 €	82.363,96 €
Passivo Corrente			
Fornecedores		34.458,68 €	24.208,15 €
Estado e outros Entes Publicos	10	23.233,90 €	21.097,69 €
Outras Contas a pagar	12	182.446,64 €	195.366,97 €
		240.139,22 €	240.672,81 €
Total Do Passivo		**320.321,20 €**	**323.036,77 €**
Total do Patrimonio Liquido e Passivo		870.130,84 €	877.420,63 €

Conselho de Gestão

Contabilista certificada,

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Demonstração de Resultados por Naturezas

CASFIG EMPRESA MUNICIPAL

CASFIG-EMPRESA MUNICIPAL,EM
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

PERÍODO
2021-01-01 a 2021-12-31

ANO
2021

Rubricas	Notas	Datas	
		2021	2020
Vendas e Prestações de serviços	17	579.651,72 €	523.319,42 €
Transferências correntes e subsídios á exploraçao obtidos		126.394,68 €	68.564,61 €
Fornecimentos e serviços externos	18	-225.110,18 €	-148.723,00 €
Gastos com pessoal	19	-436.250,84 €	-403.116,21 €
Imparidades de dividas a receber (perdas/reversoes)		-4.423,24 €	1.280,09 €
Outros rendimentos	20	14.619,71 €	10.538,74 €
Outros gastos	21	-4.044,04 €	-5.359,14 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		**50.837,81 €**	**46.504,51 €**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	7 e 8	-45.990,45 €	-42.269,97 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		**4.847,36 €**	**4.234,54 €**
Juros e gastos similares suportados			0,00 €
Resultado antes de impostos		**4.847,36 €**	**4.234,54 €**
Imposto Sobre o Rendimento		-1.905,86 €	-2.039,16 €
Resultado líquido do período		**2.941,50 €**	**2.195,38 €**

Conselho de Gestão

Contabilista certificada

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CASFIG - Empresa Municipal

PERÍODO	ANO
2021-01-01 a 2021-12-31	2021

Rubricas	Notas	Datas 2021	Datas 2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		645.537,58 €	502.323,12 €
Pagamentos a fornecedores		-223.849,23 €	-153.850,54 €
Pagamentos ao pessoal		-431.235,42 €	-401.959,33 €
Pagamentos de transferências e subsídios			
Caixa gerada pelas operações		**-9.547,07 €**	**-53.486,75 €**
Pagamento/recebimento de imposto sobre o rendimento		-1.544,17 €	-2.991,15 €
Outros recebimentos/pagamentos		80.457,75 €	120.409,80 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais		**69.366,51 €**	**63.931,90 €**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-3.115,58 €	-56.207,76 €
Pagamentos - Ativos intangíveis		-14.979,07 €	-23.239,75 €
Outros Ativos		-289,65 €	399,19 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		**-18.384,30 €**	**-79.846,70 €**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Juros e gastos similares			0,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			0,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		**50.982,21 €**	**-15.914,80 €**
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do periodo		89.658,82 €	105.573,62 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do periodo		**140.641,03 €**	**89.658,82 €**
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Saldo da gerência anterior (SGA)		89.658,82 €	105.573,62 €
SGA De execução orçamental		89.658,82 €	105.573,62 €
SGA De operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		140.641,03 €	89.658,82 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		140.641,03 €	89.658,82 €
SGS De execução orçamental		**140.641,03 €**	**89.658,82 €**

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

Entidade: CASFIG EMPRESA MUNICIPAL EM

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31 DE Dezembro 2020

DESCRIÇÃO		Notas	Patrimonio liquido atribuido aos detentores do patrimonio da entidade-mãe												Interesses minoritários	Total do Patrimonio Liquido
			Capital realizado	Acções (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado liquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO janeiro 2020	1		49.879,79	-	-	-	11.264,94	170.775,99	3.050,24	-	-	319.168,44	5.564,80	559.704,20		559.704,20
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Primeira adopção de novo referencial contabilístico														-		-
Alterações de políticas contabilísticas														-		-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														-		-
Realização do excedente de revalorização														-		-
Excedentes de revalorização														-		-
Ajustamentos por impostos diferidos														-		-
Subsídios ao investimento														-		-
Imputação a resultados da quota parte de subsídios ao investimento														-		-
Outras alterações reconhecidas no patrimonio liquido								5.564,80				-7.515,72	-5.564,80	-7.515,72		(7.516)
	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.564,80	0,00	0,00	0,00	-7.515,72	-5.564,80	-7.515,72	0,00	-7.515,72
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3												2.195,38	2.195,38		2.195,38
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3												-3.369,42	-5.320,34	0,00	-5.320,34
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Subscrições de capital														-		-
Subscrições de prémios de emissão														-		-
Distribuições														-		-
Entradas para cobertura de perdas														-		-
Outras operações														-		-
	5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO dezembro 2020	6=1+2+3+5		49.879,79	0,00	0,00	0,00	11.264,94	176.340,79	3.050,24	0,00	0,00	311.652,72	2.195,38	554.383,86	0,00	554.383,86

Valores em euro

Entidade: CASFIG EMPRESA MUNICIPAL EM

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO NO PERÍODO FINDO EM 31 de dezembro 2021

DESCRIÇÃO		Notas	Patrimonio liquido atribuído aos detentores do patrimonio da entidade-mãe												Interesses minoritários	Total do Patrimonio liquido
			Capital realizado	Acções (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO janeiro 2021	1		49.879,79				11.264,94	176.340,79	3.050,24			311.652,72	2.195,38	554.383,86		554.383,86
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Primeira adopção de novo referencial contabilístico														-		-
Alterações de políticas contabilísticas														-		-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														-		-
Realização do excedente de revalorização														-		-
Excedentes de revalorização														-		-
Ajustamentos por impostos diferidos-2788														-		-
Subsídios ao investimento														-		-
Imputação a resultados da quota parte de subsídios ao investimento														-		-
Outras alterações reconhecidas no patrimonio liquido								2.195,38				-7.515,72	-2.195,38	-7.515,72		-7.515,72
	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,38	0,00	0,00	0,00	-7.515,72	-2.195,38	-7.515,72	0,00	-7.515,72
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3												2.941,50	2.941,50		2.941,50
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3												746,12	-4.574,22	0,00	-4.574,22
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Subscrições de capital														0,00		0,00
Subscrições de prémios de emissão														0,00		0,00
Distribuições														0,00		0,00
Entradas para cobertura de perdas														0,00		0,00
Outras operações														0,00		0,00
	5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO dezembro 2021	6=1+2+3+5		49.879,79	0,00	0,00	0,00	11.264,94	178.536,17	3.050,24	0,00	0,00	304.137,00	2.941,50	549.809,64	0,00	549.809,64

Valores em euro

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Anexo às Demonstrações Financeiras

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO FINDO EM 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em euros)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Designação da Entidade

Casfig – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda. Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o número 504885855.

1.2. Sede

Rua Capitão Alfredo Guimarães, 354 – 4810-019 Guimarães.

1.3. Natureza da Actividade

A CASFIG é uma empresa encarregada da promoção e gestão do património imobiliário habitacional, em especial e primordialmente, as habitações sociais do Município de Guimarães. No âmbito socioeconómico poderá criar e exercer serviços de apoio e acompanhamento social no domínio das carências habitacionais na área do Município de Guimarães.

Por exigência da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o regime jurídico do sector empresarial local, revogando a anterior Lei-Quadro das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto), a CASFIG foi transformada em E.E.M por escritura pública outorgada no dia 30 de Dezembro de 2009, adoptando denominação: CASFIG – Coordenação de âmbito social e financeiro das habitações do município de Guimarães, E.E.M

Entretanto, a publicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que define o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, veio impor que as empresas locais sejam constituídas ou participadas nos termos da lei comercial podendo adotar a forma de sociedade unipessoal por quotas ou de sociedade anónima cujas ações sejam detidas por um único titular, devendo observar todos os demais requisitos de constituição previstos na lei comercial (art.º 19.º - 1, 2 e 3). Deixaram de existir outras formas empresariais previstas na lei anterior, nomeadamente forma "Entidade Empresarial Local". Assim, foi adoptada a designação de CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda..

1.4. Designação da entidade-mãe

Município de Guimarães.

1.5. Sede da entidade-mãe

Largo Cónego José Maria Gomes – 4800-419 Guimarães – Portugal.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Descrição geral

As Demonstrações Financeiras (DF) em apreço foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

A apresentação e divulgação destas demonstrações financeiras obedece ao preceituado nas bases de apresentação de demonstrações financeiras integrantes do SNC bem como da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo todas as divulgações em notas feitas por força das NCP aplicáveis às respectivas classes de activos e/ou passivos. Teve-se também em conta, a adopção dos modelos de demonstrações financeiras gerais aprovados pelas portarias no âmbito do SNC-AP

É do entendimento da Administração que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

2.2. Derrogações ao SNC-AP

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem colocar em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3. Comparabilidade

As demonstrações financeiras apresentadas são comparáveis com as apresentadas para o período anterior.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das Demonstrações Financeiras:

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

(a) Reconhecimento dos Serviços Prestados
Os Serviços Prestados são reconhecidos nos resultados operacionais do período a que dizem respeito, não obstante poderem ser recebidos em períodos diferentes, de acordo com o regime de acréscimo. Foram aplicadas as definições e os critérios da NCP 14

(b) Subsídios
No período em análise efectuou-se o movimento contabilístico de imputação a rendimentos do período pela quota-parte das depreciações dos activos fixos tangíveis adquiridos, com base no pressuposto de que os subsídios são imputados como rendimento do período numa base sistemática durante as vidas úteis dos activos fixos tangíveis aos quais estão associados.

No período em análise efetuou-se o movimento contabilístico de imputação a rendimentos do período pela quota-parte das amortizações dos ativos fixos tangíveis adquiridos em períodos anteriores.

(c) Impostos sobre o rendimento
Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no Património liquido.
O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável da empresa no período.
O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos custos e proveitos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros períodos.
O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.
Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.
São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento verifica-se unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos.
Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.
Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

(d) Activos fixos tangíveis
Os edifícios e equipamentos que integram o activo fixo tangível são mensurados segundo o modelo do custo previsto na NCP 5, isto é, pelo custo menos a depreciação e perdas de imparidade acumuladas. O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

A depreciação dos edifícios e equipamentos é reconhecida como gasto a afectar os resultados operacionais, na base do método de cálculo linear (quotas constantes), com aplicação de percentagens sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual dos activos, na base das seguintes estimativas de períodos de vida útil esperada:

Edifícios e outras construções:	50 anos
Equipamento de Transporte:	8 anos
Equipamento Administrativo	3,5; 8; 10; anos
Outros Activos:	10 anos

(e) Activos intangíveis
Os activos intangíveis são mensurados segundo o modelo do custo previsto na NCP 3, isto é, pelo custo menos a amortização e perdas de imparidade acumuladas. O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

A amortização é reconhecida como gasto a afectar os resultados operacionais, na base do método de cálculo linear (quotas constantes), com aplicação de percentagens sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual dos activos, na base das seguintes estimativas de períodos de vida útil esperada, em regra 3 anos.

(f) Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos bancários à ordem, a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

(g) Clientes Contribuintes e utentes

Esta rubrica está mensurada em balanço com base na quantia de rédito historicamente reconhecido, e deduzida de imparidade pelo risco de crédito não recuperável.

As imparidades reconhecidas em contas a receber foram calculadas essencialmente com base nas antiguidades dos saldos das dívidas a receber e o perfil do risco do cliente, sendo que este método equiparou-se à utilização do critério de mora considerado fiscalmente em Portugal.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidade de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

(h) Locações Financeiras

As locações registadas nas demonstrações financeiras classificam-se como locações financeiras, pois a entidade assume todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as respetivas responsabilidades, são contabilizados de acordo com o plano financeiro. Deste modo, o valor de aquisição do ativo é registado na rubrica de ativos fixos tangíveis e a correspondente responsabilidade é registada no passivo em financiamentos obtidos. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são registados, respetivamente, na rubrica de gastos financeiros e gastos com amortizações e depreciações, na demonstração de resultados do período a que respeitam.

(i) Fornecedores e outras dividas a pagar

Estas contas estão reconhecidas pela quantia amortizável das respectivas dívidas. A Administração da entidade entende que as quantias mostradas em balanço não diferem significativamente dos justos valores das respetivas dívidas. O seu desconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

3.2 Outras políticas contabilísticas relevantes:

(a) Regime da periodização económica (acréscimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidas ou liquidadas são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagas ou liquidadas são reconhecidas em "Credores por acréscimos de gastos".

(b) Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

(c) Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

3.3 Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da empresa são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os PCGA em Portugal.

Os eventos subsequentes ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são reflectidos nas demonstrações financeiras da empresa. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo.

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após o termo do período em análise.

3.5 Principais fontes de incerteza das estimativas:

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do período seguinte são:

a) Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis / estimativas de vidas úteis

As depreciações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método da linha recta, a partir da data em que o ativo se encontra disponível para utilização, utilizando-se as taxas que melhor refletem a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, se necessário em cada data de relato.

) Reconhecimento de perdas por imparidade em contas a receber

As perdas por imparidade para contas a receber são calculadas com base na antiguidade dos saldos das contas de terceiros e tendo por base o critério de mora considerado fiscalmente em Portugal.

4. FLUXOS DE CAIXA

4.1. Caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso

Todos os elementos registados nesta rubrica estão disponíveis para uso.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários

CAIXA E DEPOSITOS BANCÁRIOS			
Conta	Descrição	Dezembro 2021	31 de Dezembro 202
1	Caixa	1	1
121	C.G.D. 289003874730	40.6	1.6
121	C.G.D. 289004941230	1.8	1
121	C.G.D. 02890387867630	98.0	87.7
	TOT	140.6	89.6

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Não se registaram alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou em períodos futuros, nem foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores.

6. PARTES RELACIONADAS

6.1. Relacionamento com a entidade-mãe

Nome da entidade-mãe: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES.

6.2. Remunerações do pessoal chave da gestão:

Os Administradores da CASFIG não auferem qualquer remuneração ou qualquer outro benefício.

6.3. Transacções entre partes relacionadas

A – NATUREZA DE RELACIONAMENTO

A entidade-mãe atribui subsídios à CASFIG.

B – TRANSACÇÕES E SALDOS PENDENTES

Outras Partes Relacionadas	Dezembro 2021		Dezembro 2020	
	Compras	P. Serviços/Subsídios	Compras	P. Serviços/Subsídios
Saldos Pendentes				31.734
Transacções		280.216		194.500

Transferências do município para a CASFIG a título de subsídio no montante de 120.000 €

7. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

Descrição	Edifícios e Outras Construções	Equipamento Transporte	Equipamento Administrativo	Outros Ativos Tangíveis	Total
Quantia Escriturada Bruta Inicial	829.675	54.240	26.481	46.486	956.882
Depreciações Acumuladas	-199.468	-54.240	-24.624	-32.25	-310584
Quantia Escriturada Líquida Inicial	**630.207**		**1.857**	**14.234**	**646.298**
Adições			3.115		3.115
Diminuições					
Depreciações	5.307		3.213	14.234	22.754
Regularizações					
Quantia Escriturada Líquida Final	**624.900**		**1.760**		**626.659**

8. Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

Descrição	Programas de computador	Total
Quantia Escriturada Bruta Inicial	89.280	89.280
Amortizações acumuladas	(56.987)	(56.987)
	32.292	**32.292**
Adições	14.979	14.979
Diminuições(Amortizaçoes)	23.237	23.237
Quantia Escriturada Líquida Final	**24.035**	**24.035**

9. Clientes

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

CLIENTES			
Conta	**Descrição**	**Dezembro 2021**	**Dezembro 2020**
211	Clientes contribuintes e utentes	69.898	66.353
217	Clientes de cobrança duvidosa	36.221	37.068
219	Perdas por Imparidade	35.495	31.072
	Total	**70.624**	**72.350**

Nos períodos em análise foram reconhecidas as seguintes perdas por imparidade e reversões na demonstração dos resultados:

Descrição	Saldo inicial	Reconhecidos no período	Revertidos no período	Abate direto de dívida incobrável	Saldo final
Imparidades de dívidas a receber – 31 de dezembro 2021	31.072	5.147			35.495
Imparidades de dívidas a receber – 31 de Dezembro 2020	32.352		1.280		31.072

O reconhecimento das perdas de imparidade decorreu de atrasos no pagamento, pese embora todos os esforços realizados no sentido de se obter a boa cobrança dos valores em dívida.

10. Estado e Outros Entes Públicos

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

Estado – Dezembro 2021			
Conta	Descrição	Saldo devedor	Saldo credor
241	Imposto sobre o rendimento		396
242	Retenção de impostos sobre o rendimento		2.944
243	Iva a Pagar		12.419
245	Contribuições para a segurança social		7.474
	Total		23.233

Estado – Dezembro 2020			
Conta	Descrição	Saldo devedor	Saldo credor
241	Imposto sobre o rendimento		36
242	Retenção de impostos sobre o rendimento		3.097
243	Iva a Pagar		9.793
245	Contribuições para a segurança social		8.172
	Total		21.098

Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos.

11. Outros Créditos a Receber

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTRAS CONTAS A RECEBER			
Conta	Descrição	Dezembro 2021	Dezembro 2020
272	Devedores por acréscimos de rendimento		
22	Saldos devedores		145
278	Outros devedores	400	32.134
	Total	400	32.279

12. Outras Dívidas a Pagar

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTRAS CONTAS A PAGAR			
Conta	Descrição	Dezembro 2021	Dezembro 2020
21	Clientes contribuintes e utentes – Saldos credores	6.873	5.761
23	Pessoal		
272	Devedores e credores por acréscimos	57.184	52.220
278	Outros Credores	118.390	137.386
	Total Corrente	**182.444**	195.367
278	Outros Credores	80.182	82.364
	Total Não Corrente	**80.182**	**82.364**

O valor constante da rubrica Outros Credores no Passivo Não Corrente diz respeito a passivo por impostos diferidos.

13. Capital Subscrito

A 31 de dezembro 2021, o capital social da empresa, no valor de 49.879 euros encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo composto por uma única quota.

14. Reserva Legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2021, a Reserva Legal, de 11.265 euros, perfazia 23% do capital subscrito.

15. Outras Reservas

A rubrica de "Outras Reservas" diz respeito na sua totalidade a reservas livres.

16. Outras variações no Capital Próprio

Os movimentos ocorridos em outras variações nos capitais próprios estão relacionados com os subsídios obtidos do Estado e correspondentes ajustamentos.

17. Vendas e Serviços Prestados

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS			
Conta	Descrição	Dezembro 2021	Dezembro 2020
721	Prestação Serviços Rendas	413.433	389.850
722	Agravamentos Rendas	6.003	3.969
723	Prestação de serviços - Camara	160.216	129.500
	Total	**579.652**	**523.319**

Na rubrica "Prestação de serviços - Câmara", no montante de 160.216 euros, são referentes à delegação de competências.

18. Fornecimentos e Serviços Externos

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			
Conta	Descrição	Dezembro 2021	Dezembro 2020
622	Serviços Especializados	173.461	90.026
623	Materiais	4.655	9.388
624	Energia e fluidos	15.002	15.879
625	Deslocações e Estadas		
626	Serviços Diversos	31.992	33.430
	Total	**225.110**	**148.723**

19. Gastos com Pessoal

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

GASTOS COM O PESSOAL			
Conta	**Descrição**	**Dezembro 2021**	**Dezembro 2020**
632	Remunerações do Pessoal	359.094	331.074
635	Encargos Sobre Remunerações	69.987	66.740
636	Seguro Acid. Trab. Doenças Prof.	4.995	3.737
638	Outros gastos com o pessoal	2.175	1.5652
		436.251	**403.116**

A Administração não aufere qualquer remuneração.

Todas as remunerações e outros benefícios são benefícios de curto prazo. Não existem benefícios de longo prazo, benefícios por cessação de emprego nem pagamentos em acções.

O número médio de empregados no ano 2021 foi de 16 e ainda mais 1 colaborador no âmbito do programa do IEFP.

20. Outros Rendimentos

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

Outros Rendimentos e Ganhos			
Conta	**Descrição**	**Dezembro 2021**	**Dezembro 2020**
78	Outros	14.620	10.539
	Total	**14.620**	**10.539**

Esta rubrica inclui o montante de 9.697 euros referente à imputação a rendimentos do período do valor dos subsídios para investimento. Esta imputação é feita na proporção das depreciações dos bens ativos fixos tangíveis subjacentes.

21. Outros Gastos

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

Outros Gastos e Perdas			
Conta	**Descrição**	**Dezembro 2021**	**Dezembro 2020**
681	Impostos	554	353
683	Dívidas incobráveis		
688	Outros	3.490	5.006
	Outros Gastos e Perdas	**4.044**	**5.359**

22. Divulgações exigidas por diplomas legais:

Das informações legalmente exigidas noutros diplomas, designadamente nos artigos 66º-A e 397.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e das disposições referidas nos Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de Novembro importa referir que:

a) Em obediência ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a Empresa não é devedora em mora à Segurança Social;
b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80 de 7/11, informa-se que não existem dívidas em mora ao Estado e Trabalhadores;
c) Conforme o disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 66.º-A do CSC, os honorários facturados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas durante o ano 2021 foram 2.500 Euros, referentes exclusivamente às funções exercidas como Fiscal Único.

23. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

23.1 *Provisões*

Nos períodos em análise não foram constituídas quaisquer provisões.

23.2 *Passivos Contingentes*

Em nenhum dos períodos em análise a CASFIG tem quaisquer processos em curso que possam ser avaliados como passivos contingentes.

23.3 *Ativos Contingentes*

Nos períodos em análise não se registou nem existiu qualquer processo que possa ser avaliado como activo contingente.

24. Acontecimentos Após a Data do Balanço

Não foram detetados acontecimentos após a data do balanço suscetíveis de afetar as presentes demonstrações financeiras.

25. Data de Autorização para Emissão

As presentes Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Gestão a 30 de março de 2022.

O Conselho de Gestão,

A Contabilista Certificada,

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

Parecer do Fiscal Único

M S A

ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmo. Sócio,

Nos termos legais e estatutários vimos submeter à Sua apreciação o Relatório sobre a actividade por nós desenvolvida, bem como o Parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Gestão da **CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.** referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

No decorrer do exercício, acompanhámos com a periodicidade e extensão que considerámos adequadas, a evolução da actividade da Empresa, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos estatutos em vigor, tendo recebido do Conselho de Gestão e dos serviços todas as informações e os esclarecimentos solicitados.

Após o encerramento do exercício, apreciámos o Relatório de Gestão bem como as Demonstrações Financeiras da Empresa e procedemos, nesta data, à emissão da respectiva Certificação Legal das Contas, que consideramos reproduzida neste documento.

Nestes termos, somos de parecer que poderão ser aprovados:

1) o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2021, apresentados pelo Conselho de Gestão;
2) a proposta do Conselho de Gestão sobre a aplicação dos resultados do exercício.

Vila Nova de Gaia, 31 de Março de 2022

O Fiscal Único

ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
representada por

António de Jesus Pereira

(António de Jesus Pereira, R.O.C. n.º 773)

Edifício Tower Plaza
Via Engenheiro Edgar Cardoso, 23 12º D - 4400 - 676 Vila Nova de Gaia
Tel.: (+351) 22 375 47 23 • Telm: 96 488 66 71 • Fax: (+351) 22 375 09 24
geral@msa-sroc.com

Pessoas colectiva 509 332 153
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 245
Inscrita na CMVM com o n.º 20161538
Inscrita na conservatória do Registo Comercial de V. N. Gaia
Capital Social de 20.200€

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2021 (que evidencia um total de 870 131 euros e um total de fundos próprios de 549 810 euros, incluindo um resultado líquido de 2 942 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data e o anexo ás demonstrações financeiras que incluiu um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demostrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.** em 31 de Dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa, razoavelmente, esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações

não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante no relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Não nos podemos pronunciar sobre as demonstrações orçamentais pelo facto de, até à data, nos não terem sido facultadas.

A Casfig, na sua qualidade de Entidade Pública Reclassificada está sujeita, com referência ao exercício de 2021, ao SNC-AP e à contabilidade orçamental prevista na NCP26-Contabilidade Orçamental, após adiamentos havidos relativamente ao início da aplicação deste normativo.

A Entidade tem vindo na adaptar-se ao novo referencial contabilístico, mas, dada a complexidade do processo de transição, não foi possível cumprir, de forma rigorosa, com todas as exigências previstas nas normas NPC 26 (contabilidade orçamental) e NPC 27 (contabilidade de gestão).

Não havendo, no normativo nacional, disposições similares aplicáveis às entidades que adoptam, pela primeira vez, na preparação e apresentação das demonstrações financeiras, as normas do SNC-AP, poderá entender-se apropriada a remissão para a IPSAS 33, a qual prevê um período de adaptação de três anos para as entidades que adoptam as IPSAS (normas internacionais de contabilidade para o sector público), também pela primeira vez.

Não obstante, a Entidade dispõe de um sistema de controlo orçamental interno, através do qual é controlada a execução do orçamento.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Vila Nova de Gaia, 31 de Março de 2022

ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
representada por

António de Jesus Pereira

(António de Jesus Pereira, R.O.C. n.º 773)

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

ATAS

Conselho de Gestão

Assembleia Geral

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 2022

No dia 2022-03-30 pelas 11H horas, na sala de reuniões da CASFIG, compareceram: Presidente Paula Cristina dos Santos Oliveira e Vogais Eduardo Soares Pinto e Manuel Martins Salgado. Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Técnica Maria Cristina Dias.

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

DELIBERAÇÕES ----------

INFORMAÇÕES ----------

RELATÓRIO DE GESTÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO ANO DE 2021 - Submete-se à apreciação e votação do Conselho de Gestão, o Relatório de Gestão Económica e Financeira respeitante ao exercício do ano de dois mil e vinte e um, nos termos dos artigos 10º, al. f), e 22º dos Estatutos da CASFIG, para serem, posteriormente, submetidos à aprovação da Assembleia Geral. Os documentos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se em pasta anexa ao livro de atas. - **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**

RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO DE 2021 - Submete-se à apreciação e votação do Conselho de Gestão, o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário do exercício do ano económico de 2021, conforme art.º 54º da Lei nº 133/2013, de 3 de outubro. - **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE**

A CASFIG DELIBEROU, POR UNANIMIDADE APROVAR A ATA EM MINUTA.

PELAS TREZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS HORAS, A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA.

ASSINATURAS,

CASFIG
EMPRESA MUNICIPAL

ATA

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, **MARIA ADELAIDE ANDRADE SILVA**, representante do Município na Assembleia Geral da **CASFIG - Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.**, por deliberação da Câmara Municipal de Guimarães tomada em sua reunião de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, e, nessa qualidade e como membro único daquele mesmo órgão, deliberou constituir uma sua sessão.----------

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DO ANO ECONÓMICO DE 2021 - em conformidade com o disposto nos artigos 9° e 22° dos respetivos estatutos, procedeu-se à análise dos documentos de gestão e demonstração económico-financeira do ano económico de 2021, a submeter ao conhecimento do órgão executivo do Município de Guimarães. A referida proposta, acompanhada pelos documentos obrigatórios, dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR** ----------

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo representante do Município na Assembleia-geral. ----------

(Maria Adelaide Andrade Silva)